

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
PROJETO DE LEI N° 7.703, DE 2006

Dispõe sobre o exercício da medicina

EMENDA MODIFICATIVA

Altera-se o texto previsto no inciso I do parágrafo 4º do art. 4º do Projeto de Lei nº 7.703, de 2006, dando-se a seguinte nova redação:

“I – invasão da derme com o uso de produtos químicos ou abrasivos;”

JUSTIFICATIVA

A supressão da palavra epiderme do texto original desse Inciso se deve ao fato de que atividades como a massoterapia com óleos invadem a camada da epiderme, o que acontece igualmente com a maquiagem, com os tratamentos estéticos e com alguns métodos terapêuticos orientais. Dessa forma resguarda-se tais atividades.

Sala da comissão, de de 2007

**DEPUTADO INDIO DA COSTA
PFL-RJ**